



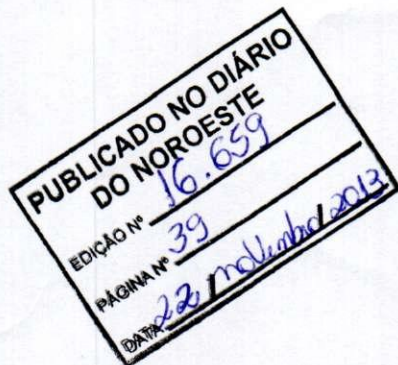
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI N.068/2013.



Inclui parágrafo único no art.10, da Lei 006/2010, que dispõe sobre Sistema Viário Municipal, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Santa Mônica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Incluir Parágrafo Único no art. 10 da Lei Municipal n.006/2010:

“Parágrafo Único. Os elementos constantes dos incisos II e III do presente artigo não se aplicam quando da execução de vias locais e marginais”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2013.



Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

